

CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE - CEM.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º -Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições do **CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE - CEM.**

Art. 2º -A equipe participante será considerada conhecedora deste Regulamento, no que diz respeito aos seus Direitos e Deveres, ficando submetida a todas suas disposições e penalidades que deles emanam.

Art. 3º -O **CEM** é uma promoção da **Prefeitura Municipal de Mossoró - PMM** por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ.**

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º -O **CEM** tem por finalidade fomentar o esporte amador da cidade de Mossoró, estimulando a prática esportiva nas áreas urbana e rural, promovendo o intercâmbio sociocultural e esportivo, buscando a melhoria da qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania.

Art. 5º -O **CEM** será disputado na categoria aberta nas seguintes modalidades:

1. Basquete (Masculino/Feminino)
2. Futsal (Masculino e Feminino)
3. Futebol (Masculino)
4. Handebol (Masculino e Feminino)
5. Voleibol (Masculino e Feminino).

OBS: Os torneios por modalidade e naipes só ocorrerão com um número mínimo de três equipes inscritas.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º -Constituirão poderes dos **CEM**:

- a) Comissão de Honra
- b) Direção Geral
- c) Comissão Central Organizadora
- d) Comissão Disciplinar

DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 7º -A Comissão de Honra será constituída pelo excelentíssimo senhor Prefeito de Mossoró e pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Parágrafo único. Poderão integrar a comissão de honra, autoridades federais, estaduais, municipais e particulares que venham contribuir, direta ou indiretamente, para o êxito do **CEM**.

DA DIREÇÃO GERAL

Art. 8º -O Secretário Municipal de Esporte e Juventude será o diretor geral dos Jogos e a ele caberá designar os membros das comissões subordinadas à direção geral.

Parágrafo único. O diretor geral poderá, a seu critério, designar um colaborador para ser seu assistente ou substituto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 9º -A comissão central organizadora será subordinada ao diretor geral e se constituirá pelo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e pelos técnicos da referida Secretaria.

Art. 10. A Comissão Central Organizadora será composta por 06 (seis) integrantes da Secretaria de Esporte e Juventude do Município:

- a) Larissa Emanuelle Pereira do Vale Maciel;
- b) Mário Paz de Sousa Sampaio Barros;
- c) Beatriz Moura de Carvalho Medeiros;
- d) Franklin Deweskley Soares;
- e) Antônio Carlos Soares Júnior;
- f) Eliedson Ferreira Lopes.

Parágrafo único. A operacionalização dos Jogos será feita pela equipe da **SEMEJ** ou empresa contratada.

Art. 11. Compete à Comissão Central Organizadora:

- a) Criar novas comissões, desde que julgue necessário;
- b) Indicar os membros das diversas comissões e subcomissões;
- c) Analisar, avaliar e determinar se às equipes / atletas inscritas nas competições possuem condições de jogo;
- d) Coordenar e providenciar a execução dos Jogos, de acordo com o regulamento;
- e) Providenciar, junto à autoridade superior, os meios necessários à realização do evento;
- f) Organizar as competições em todos os seus detalhes;
- g) Proclamar os campeões por modalidades;
- h) Elaborar o calendário e a programação das partidas;
- i) Alimentar as informações junto ao órgão de divulgação oficial dos Jogos;
- j) Receber os relatórios das comissões e subcomissões e elaborar o relatório final;
- l) Dirimir dúvidas que possam ser levantadas sobre o CEM, antes, durante e após a sua execução.

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 12.A Comissão Disciplinar será composta por (03) membros titulares e (02) membros suplentes externos ao corpo de funcionários da **SEMEJ** que possuam ou possuíram relacionamento profissional ao esporte. Será formada e publicada a todos os participantes ao início do circuito.

Art. 13. Compete a Comissão Disciplinar:

- a) Apreciar protestos interpostos pelos participantes da competição.
- b) Apreciar e julgar, em última instância, os protestos encaminhados pelos representantes legais das equipes, conforme prerrogativas do artigo 23, cabendo-lhe julgar e penalizar se for o caso, procedimento indevido por parte de atletas, dirigentes e torcidas;
- c) Apreciar e julgar os relatórios dos árbitros, membros da direção geral, membros da comissão organizadora, membros da coordenação técnica e profissional da **SEMEJ**, onde estejam citados atletas, técnicos, dirigentes e torcedores das equipes inscritas.

Art. 14.A comissão disciplinar, após apreciação dos protestos, poderá aplicar às equipes, dirigentes e aos atletas as seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Suspensão

III - Perda de pontos

IV – Eliminação

Parágrafo único. Conforme código de medidas disciplinares automáticas em anexo.

DA SECRETARIA GERAL

Art. 15. Compete a Secretaria Geral:

- a) Controlar toda a documentação e inscrição;
- b) Preparar e expedir a correspondência dos Jogos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

c) Enviar os boletins periódicos e final dos Jogos para a Secretaria Municipal de Comunicação.

DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 16. A Coordenação Técnica é de competência do Diretor Administrativo da SEMEJ.

Art. 17. Compete à Coordenação Técnica:

- a) Estabelecer as adaptações às regras oficiais das modalidades, quando necessário.
- b) Definir o sistema de disputa a ser adotado nas competições por modalidade e a forma de sorteio a ser efetuado nos Congressos Técnicos.
- c) Estabelecer os programas, as tabelas e os sistemas de disputa para os jogos e as competições.
- d) Dar ampla divulgação aos eventos e respectivos resultados mediante boletins, notas e outros meios de comunicação.
- e) Esclarecer as dúvidas referentes à parte técnica das competições.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. As inscrições serão de 8 a 29 de dezembro de 2023 e serão efetivadas mediante a entrega do formulário de inscrição à Comissão Organizadora através do site cem.mossoro.rn.gov.br

§ 1º - Só poderão participar do **CEM** os atletas que não tenham registro profissional ativo em nenhuma das modalidades disputadas.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 19. É proibido a participação de Atletas Profissionais, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho vigente entre o atleta e uma entidade de prática esportiva.

Art. 20. É permitida a participação de atletas com idade a partir de 16 anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Parágrafo único. Atletas com 16 e 17 anos de idade só terão a sua inscrição efetivada mediante autorização a termo emitida pelo seu responsável. Cada atleta somente poderá participar de uma única modalidade.

Art. 21. A ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos comprovantes de vínculo de cada atleta com o município, **caso o atleta não seja natural de Mossoró**. Para tanto, serão aceitos como comprovantes de vínculo apenas e pelo menos um dos seguintes documentos: comprovante de matrícula em instituição de ensino de Mossoró, acompanhado de declaração de assiduidade; cópia de carteira profissional ou de contracheques que demonstrem vínculo empregatício no Município de Mossoró; e cópia de título de eleitor para aqueles atletas que votam no Município de Mossoró.

Parágrafo único. Os atletas transexuais inscritos deverão seguir as normas estabelecidas pelo COI (Comitê Olímpico Internacional) no ano de 2015 no qual deve apresentar:

- Exame laboral em soro com nível de testosterona inferior a 10nmol/L;
- Reconhecimento social: RG, CPF e registro de nascimento;
- Laudo médico atestando utilização de hormônios;
- Comprovação de utilização de medicamentos nos últimos 06 (seis) meses.

Art. 22. As vagas que serão disponibilizadas nas modalidades coletivas de quadra de acordo com a capacidade técnica do evento.

Modalidade	Naípe
Basquete	Masculino
Basquete	Feminino
Futsal	Masculino
Futsal	Feminino
Handebol	Masculino
Handebol	Feminino
Voleibol	Masculino
Voleibol	Feminino
Futebol	Masculino

CAPÍTULO VI - DOS PROTESTOS

Art. 23. É facultado protestar contra irregularidades verificadas durante o jogo, sempre que puderem comprovar que alguma equipe deixou de cumprir os aspectos legais do presente Regulamento.

§ 1º - O protesto deverá ser entregue e assinado pelo representante legal da equipe junto a **SEMEJ**.

§ 2º - O protesto deverá ser registrado em súmula até antes do seu fechamento, devendo este ser ratificado por escrito em papel timbrado, impresso e protocolado junto ao Coordenador da modalidade em questão no prazo máximo de até seis horas, contados a partir da finalização da partida/jogo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, como caução um pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º - O protesto que não apresentar a documentação comprobatória e a caução será considerado incompleto e não poderá ser julgado.

§ 4º - Caso o protesto seja julgado improcedente, o valor da caução será revertido em cesta básicas que serão doadas a entidades filantrópicas. Sendo o protesto julgado procedente, o valor da caução será devolvido ao representante legal da equipe impetrante após o julgamento, cabendo o ônus do pagamento a equipe que sofrer o revés no mesmo.

§ 5º - Os protestos deverão ser fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade e redigidos em termos adequados. À Coordenação Técnica reserva-se o direito de não enviar à Comissão Julgadora os protestos sem as respectivas provas e os que versarem sobre arbitragem.

§ 6º - No caso de protesto por inscrição irregular de atleta, a equipe protestada deverá apresentar as provas que comprovem que o protesto em questão não condiz com a verdade dos fatos.

CAPÍTULO VII - DOS PRÊMIOS

Art. 24. Serão conferidos troféus para as equipes campeãs e vice-campeãs e medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares das modalidades de quadra e, na modalidade de Futebol serão conferidos troféus e medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares e somente medalhas para o 4º lugar.

§ 1º - Será conferida uma comenda da competição aos atletas destaques de cada modalidade. Estes definidos pelo coordenador de cada modalidade, seguindo as normas de conduta:

f @prefeiturademossoro **tweeter prefmossoro** **PMMGecom** **www.mossoro.rn.gov.br**

Av. Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 250 - Bom Jardim, Mossoró - RN, 59600-295

(84) 98827 6774 (84) 3315 5014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

técnica, disciplinar e espírito de equipe, o atleta escolhido deverá ser de uma das equipes semifinalistas.

§2º - Serão premiadas as equipes com equipamentos inerentes as modalidades que contenham em seu regulamento específico.

CAPÍTULO VIII - DOS SISTEMAS DE DISPUTA

Art. 25. Será adotado um sistema misto de competição, de acordo com o número de participantes.

Art. 26. As tabelas obedecerão aos seguintes modelos:

§ 1º - Competições de três (03) a cinco (05) participantes será utilizado o sistema de rodízio simples;

§ 2º - Acima de seis (06) participantes será observado o preenchimento máximo de quatro (04) e no mínimo de três (03) equipes por grupo, prevalecendo o preenchimento do grupo de maior número de equipes na ordem decrescente (da direita para a esquerda);

§ 3º - A modalidade de Futebol terá seu sistema de disputa conforme seu regulamento específico.

Art. 27. Na Fase Final, os jogos não poderão terminar empatados obedecendo-se os critérios para desempate do Regulamento Geral dos Jogos.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 28. Nas competições onde o sistema adotado for rodízio simples, será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, observando-se os critérios do sistema de competição adotada para cada modalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 29. Nas fases da competição onde o sistema da disputa seja rodízio, os jogos poderão terminar empatados, quando as Regras Específicas da modalidade assim permitir e a contagem de pontos será a seguinte:

§ 1º - Nas competições de basquetebol e voleibol, a contagem de pontos será a seguinte:

I - Por vitória, 2 (dois) pontos;

II - Por derrota 1 (um) ponto;

III - Por ausência, 0 (zero) ponto.

§ 2º - Nas competições de futebol e handebol, a contagem de pontos será a seguinte:

I - Por vitória, 3 (três) pontos;

II - Por empate, 1 (um) ponto;

III - Por derrota ou ausência, 0 (zero) ponto.

§ 3º - Nas competições de futsal a contagem de pontos será a seguinte:

I - Por vitória, 3 (três) pontos;

II - Por empate com gol, 2 (dois) pontos;

III - Por empates sem gol, 1 (um) ponto

IV - Por derrota ou ausência, 0 (zero) ponto.

Art. 30. Nas competições realizadas no sistema de rodízio, em caso de empate na classificação das modalidades de futebol, futsal e handebol, para se conhecer os mais bens colocados, o desempate deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Entre duas equipes:

a) Confronto direto na fase;

b) Saldo de gols na fase;

c) Maior número de gols na fase;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

- d) Menor número de gols sofridos na fase;
- e) Saldo de gols em todos os jogos realizados na competição;
- f) Sorteio.

II - Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias entre as equipes empatadas na fase;
- b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- c) Maior número de gols entre as equipes empatadas na fase;
- d) Menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas na fase;
- e) Saldo de gols nos jogos realizados na fase;
- f) Maior número de gols nos jogos realizados na fase;
- g) Saldo de gols marcados por jogo em toda a competição;
- h) Melhor média de gols marcados por jogo em toda a competição;
- i) Sorteio.

Art. 31. Nas competições realizadas no sistema de rodízio, em caso de empate na classificação das modalidades de voleibol e basquete, para se conhecer os mais bem colocados, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - Entre duas equipes:

- a) Confronto direto na fase.

II - Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias nos jogos realizados entre as equipes/atletas empatadas (os) na fase;
- b) Saldo de sets nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- c) Saldo de pontos nos jogos entre as equipes/atletas empatadas (os) na fase;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

- d) Maior número de pontos conquistados nos jogos entre as equipes/atletas empatadas (os) na fase;
- e) Saldo de sets em todos os jogos da fase;
- f) Saldo de pontos em todos os jogos da fase;
- g) Maior número de pontos conquistados em todos os jogos da fase;
- h) Sorteio.

Parágrafo único. Cada critério de desempate adotado nas letras “a” ou “b” será seguido até se esgotarem todos os itens.

Art. 32. As equipes que incorrerem em um primeiro WO só poderá seguir na competição mediante o pagamento de uma (01) cesta básica da construção civil, e na incidência, ou seja no segundo (02) WO automaticamente serão eliminados da competição naquelas modalidades.

§ 1º - Serão atribuídos aos adversários os pontos do jogo com o placar mínimo, de acordo com cada modalidade, adotando-se o mesmo procedimento para os jogos por realizar e os jogos já realizados da equipe eliminada por WO, não cabendo protesto.

§ 2º - Os cartões e as punições aplicados durante as partidas realizadas não serão cancelados.

§ 3º - A equipe que incorreu em WO deverá pagar uma multa de uma (01) cesta básica da construção civil, até 01 hora antes do seu próximo jogo. Caso esta equipe não pague a multa no prazo estabelecido, a equipe estará automaticamente eliminada dos JOGOS.

CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM

Art. 33. Os árbitros que atuarão no **CEM** serão designados pela coordenação técnica, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 34. A coordenação técnica poderá solicitar o apoio das federações, ligas e associações especializadas locais, para auxiliar na arbitragem das respectivas modalidades.

Art. 35.É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras oficiais de cada modalidade ou com o uniforme designado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI - DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 36.Cada equipe deverá credenciar um representante oficial e um suplente.

Art. 37.A equipe que incluir atleta irregular será eliminada e automaticamente suspensa por 01(um) ano de todos os eventos esportivos promovidos pela **SEMEJ**, assim como todos os atletas inscritos nesta equipe.

Art. 38.Os danos causados às dependências onde se realizam os Jogos são de exclusiva responsabilidade das equipes ou atletas causadores destes, e devem ser reparados no prazo de 72 horas contados a partir do término da partida/jogo, sob pena de não participação dos eventos esportivos promovidos pela **SEMEJ** em um período de 02 (dois) anos.

Art. 39.Havendo necessidade de mudança por motivos superiores nos dias e/ou horários dos jogos, previamente marcados, a comissão organizadora comunicará às equipes envolvidas. O não comparecimento, na nova data marcada, implicará em perda dos pontos.

Parágrafo único. Caso alguma equipe queira alterar dia e/ou hora de jogo, por algum motivo particular, o mesmo só será alterado se a coordenação do evento concorde que seja possível e o seu adversário concordar. Para tanto a equipe interessada deverá apresentar ao DIRETOR GERAL DO CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE, um documento em que ambas as equipes concordem com a alteração do jogo. Este documento deverá estar assinado pelos representantes legais de ambas às equipes no prazo máximo de até 24 horas antes do horário do jogo previsto.

Art. 40.No futebol e futsal, os cartões amarelos serão cumulativos, ou seja, com 02 cartões o atleta estará automaticamente fora do próximo jogo, no caso de expulsão os cartões amarelos não serão eliminados.

Art. 41. Somente poderão competir atletas uniformizados, de acordo com as regras oficiais das modalidades esportivas ou alterações permitidas pelo regulamento específico do **CEM**.

Parágrafo único. No caso de uniformes que possam confundir a arbitragem, a equipe que estiver na posição “A”, ou seja, o **primeiro nome que aparece na tabela**, disporá de 10 minutos para substituí-los ou colocar colete de cor diferente da outra equipe.

Art. 42. Os técnicos e dirigentes não poderão ficar no banco de reserva vestindo camisa sem mangas, regata e calçando sandálias.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O atleta expulso cumprirá automaticamente um jogo de suspensão, se for citado em súmula, estará suspenso até ser julgado pela Comissão Disciplinar e o resultado do julgamento será comunicado ao responsável pela equipe interessada.

Art. 44. A penalidade aplicada ao atleta expulso varia de 01 (um) jogo à eliminação na competição, dependendo da gravidade da indisciplina.

Art. 45. Ficará a cargo das equipes participantes a assistência de primeiros socorros aos atletas ou terceiros nas instalações esportivas da competição antes, durante e depois da sua participação nos JOGOS.

Art. 46. No futebol, futsal e no Handebol a partir da 2ª fase, em caso de empate em uma partida, ela será decidida em tiros livres da marca do pênalti, obedecendo aos critérios definidos pelas respectivas regras oficiais da modalidade.

Art. 47. A tolerância de 15 minutos só será respeitada para a primeira partida de cada rodada.

Parágrafo único. As bolas para aquecimento são de responsabilidades das equipes.

CAPÍTULO XIII - DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

BASQUETE

Art. 48.A modalidade basquetebol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol e conforme disposto neste regulamento.

§ 1º - A equipe é composta por 16 integrantes, sendo 14 atletas, 1 técnico e 01 diretor;

§ 2º -A partida será disputada em 04 períodos de 10 minutos, com intervalo de 5 minutos em cada período;

§ 3º - Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.

§ 4º -A premiação extra poderá ser em material esportivo sob orientação da Secretaria de Esporte e Juventude sendo a ordem de classificação final da modalidade na prioridade de escolha.

FUTSAL

Art. 49.A modalidade futsal será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal e conforme disposto neste regulamento.

§ 1º - A equipe é composta por 16 integrantes, sendo 14 atletas, 01 diretor e 1 técnico;

§ 2º - A partida é disputada em dois períodos “corridos” de 20 minutos, Haverá 10 minutos de intervalo;

§ 3º - O uso de caneleiras para prática de futsal é obrigatório;

§ 4º - Em caso de empate na partida em fases decisivas e final, utiliza-se como critério para desempate a cobrança de pênaltis, seguindo a regra oficial da modalidade

§ 5º - Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.

§ 6º - A premiação extra poderá ser em material esportivo sob orientação da Secretaria de Esporte e Juventude sendo a ordem de classificação final da modalidade na prioridade de escolha.

HANDEBOL

Art. 50. A modalidade handebol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol e conforme disposto neste regulamento.

§ 1º - A equipe é composta por 16 integrantes, sendo 14 atletas, 01 diretor e 1 técnico;

§ 2º - A partida é disputada em dois períodos de 25 minutos corridos, com 10 minutos de intervalo;

§ 3º - Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.

§ 4º - A premiação extra poderá ser em material esportivo sob orientação da Secretaria de Esporte e Juventude sendo a ordem de classificação final da modalidade na prioridade de escolha.

VOLEIBOL

Art. 51. A modalidade voleibol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol e conforme disposto neste regulamento.

§ 1º - A equipe é composta por 16 integrantes, sendo 14 atletas, 01 diretor e 1 técnico;

§ 2º - A partida é disputada em 2 sets vencedores e somente a partida final em 3 sets vencedores. O Tie-break disputado em 15 (quinze) pontos nas duas situações.

§ 3º - Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.

§ 4º - A premiação extra poderá ser em material esportivo sob orientação da Secretaria de Esporte e Juventude sendo a ordem de classificação final da modalidade na prioridade de escolha.

FUTEBOL

Art. 52. Poderão participar do CEM todas as equipes que se inscreverem entre 8 de dezembro a 29 do mesmo mês de 2023.

Art. 53. Serão disponibilizadas 64 (sessenta e quatro) vagas, distribuídas de forma proporcionais entre as zonas rurais e urbanas.

Art. 54. Caso não sejam preenchidas todas as vagas em sua determinada zona, essa vaga poderá ser preenchida com a equipe de uma outra zona.

§1º- No preenchimento da vaga de uma equipe de zona diferente, o campo de jogo será na zona da vaga de origem.

Art. 55. Cada equipe participante do CEM na modalidade de Futebol poderá ser inscrita com o mínimo de 16 (dezesesseis) e o máximo de 25 (vinte e cinco) atletas. A idade mínima necessária para participação é de 16 (dezesesseis) anos completos até o dia 31/12/2022.

Art. 56. A quantidade mínima de atletas, em campo, para se iniciar a partida deverá ser de 7 (sete) jogadores.

Art. 57. Fica sob a responsabilidade da equipe a participação de menor de 18 anos, a qual deverá ter autorização do responsável pelo menor, isentando a organização do evento.

Art. 58. A equipe que não possuir inscrito o número máximo de atletas, poderá incluir novos atletas, sempre observando o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada partida no **CEM**.

Art. 59. As inscrições dos atletas para as partidas deverão ser feitas digitalmente, através do site cem.mossoro.rn.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

obedecendo às quantidades indicadas no art. 55 e com 48 h de antecedência de cada rodada. A inscrição de novos atletas se encerrará 48h antes da final da 3º fase do circuito.

Art. 60. Caso um atleta venha a ser inscrito em mais de uma equipe, optará na qual participará, ficando estabelecido que após participação do primeiro jogo e estando registrado em determinada súmula, não poderá participar de outra. Podendo a equipe desfalcada substituir o respectivo atleta, uma vez que ele será excluído da relação desta equipe.

Art. 61. A condição de saúde dos atletas inscritos ficará sob responsabilidade das equipes participantes, isentando a organização do evento.

Art. 62. Os jogos acontecerão em 8 (oito) campos no Município de Mossoró, sendo 3 (três) campos na zona rural e 5 (cinco) campos na zona urbana.

Art. 63. Os campos que poderemos utilizar, de acordo com a necessidade e programação da SEMEJ, na zona rural são:

- I. COQUEIRO
- II. BARRINHA
- III. RIACHINHO
- IV. RIACHO GRANDE
- V. PIQUIRI
- VI. PASSAGEM DE PEDRA
- VII. PICADA PRIMEIRA
- VIII. CURRAL DE BAIXO

Art. 64. Os campos que poderemos utilizar, de acordo com a necessidade e programação da SEMEJ, na zona urbana são:

- I. ESTRADA DA RAIZ
- II. ABOLIÇÃO IV
- III. SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

- IV. BOM JESUS
- V. UERN
- VI. UFERSA
- VII. VINGT-UN ROSADO
- VIII. MALVINAS

Art. 65. Por motivo de força maior, a Comissão Organizadora poderá substituir algum dos campos nomeados conforme exposições deste regulamento.

DO SISTEMA DE DISPUTA DO FUTEBOL

Art. 66. O CEM será disputado no sistema eliminatório (mata-mata), com jogos de ida e volta entre as equipes. Iremos dividir o circuito em 4 (quatro) fases:

§ 1º - A 1ª (primeira) fase será a disputa entre as equipes de mesmo grupo, do mesmo campo e da mesma zona;

I - As finais da 1ª (primeira) fase serão disputados em partida única. Em caso de empate no tempo regulamentar, haverá cobrança de uma série de 3 (três) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.

- a) Campo da Barrinha: 8 equipes (13 jogos até a final);
- b) Campo do Coqueiro: 8 equipes (13 jogos até a final);
- c) Campo do Piquiri: 8 equipes (13 jogos até a final);
- d) Campo do Vingt-un Rosado: 8 equipes (13 jogos até a final);
- e) Campo da Estrada da Raiz: 8 equipes (13 jogos até a final);
- f) Campo do Abolição I: 8 equipes (13 jogos até a final);
- g) Campo do Abolição IV: 8 equipes (13 jogos até a final).
- h) Campo do Lazarão: 8 equipes (13 jogos até a final).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

§ 2º - A 2ª (segunda) fase será a disputa entre os vencedores dos campos, totalizando 8 jogos até a final. Com jogos de ida e volta entre as equipes.

§ 3º - A 3ª (terceira) fase será a disputa entre os 2 (dois) melhores times de cada zona, rural e urbana, totalizando 4 jogos até a final. Com jogos de ida e volta entre as equipes,

§ 4º - A 4ª (quarta) fase será a disputa dos jogos finais, onde será conhecido o campeão, o 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) colocados do CEM.

I- Totalizando 2 jogos até a final. Jogos que serão realizados em partida única no Estádio Manoel Leonardo Nogueira.

DAS NORMAS TÉCNICAS DO FUTEBOL

Art. 67. Os jogos serão regidos pelas normas do futebol brasileiro, podendo haver ajustes para melhor funcionamento do CEM.

Art. 68. Os jogos serão disputados em dois tempos de 30 (trinta) minutos, sempre respeitando um intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 69. Os jogos realizados na zona rural terão início às 08:00 (oito) horas. Em caso de atraso, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. O segundo jogo sempre será iniciado imediatamente ao término do primeiro, sem haver tolerância dos 15 (quinze) minutos, podendo haver ajustes para melhor funcionamento do CEM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 70. Os jogos realizados na zona urbana terão início às 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos). Em caso de atraso, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. O segundo jogo sempre será iniciado ao término do primeiro, sem haver tolerância dos 15 (quinze) minutos, podendo haver ajustes para melhor funcionamento do CEM.

Art. 71. Os representantes das equipes deverão apresentar em cada início de jogo os documentos oficiais dos atletas inscritos.

Art. 72. Será considerado como documento oficial do atleta:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Carteira de Trabalho.

Art. 73. Fica proibida a participação do atleta que não tiver seu documento oficial apresentado pelo representante de sua equipe, salvo aparado por um BO emitido.

Art. 74. Não serão aceitas cópias, somente documentos originais.

Art. 75. Os jogos serão realizados nas datas especificadas na tabela a ser divulgada após congresso técnico marcado através da divulgação dos canais de comunicação da PMM, ficando estabelecido que somente a Comissão Organizadora poderá adiar, antecipar e suspender uma partida da tabela.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 76. Em caso de mudança na data de determinado jogo, as equipes envolvidas serão comunicadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo único. O prazo previsto para a comunicação poderá não ser cumprido, pois, a condição de jogo depende de possíveis intempéries que ocorram próximas à data prevista para cada jogo.

Art. 77. Em caso de adiamento, antecipação ou suspensão de determinado jogo, a Comissão Organizadora comunicará as equipes envolvidas, informando nova data e horário.

Art. 78. Durante a competição, em caso de empate no somatório das duas partidas (ida e volta), haverá cobrança de uma série de 3 (três) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada uma cobrança para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.

Art. 79. Os árbitros serão designados pela empresa habilitada a execução do evento, sob supervisão da Comissão Organizadora, não sendo permitido veto sob qualquer hipótese.

Art. 80. Os uniformes esportivos devem estar em conformidade com as regras específicas da modalidade.

Art. 81. Caso as equipes adversárias compareçam para a partida com uniformes da mesma cor, a equipe que não tiver o mando de campo e não estiver com o nome na posição da equipe “A” deverá trocar de camisa ou usar os coletes fornecidos pela própria equipe.

Art. 82. Será permitido, durante o jogo, que a equipe realize até 5 (cinco) substituições EM NO MÁXIMO 3 PARADAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

DA DISCIPLINA, RECURSOS E PENALIDADES

Art. 83. Toda e qualquer infração cometida por atletas, dirigentes, técnicos e membros da equipe inscrita no campeonato, estará sujeita ao julgamento por meio da Comissão Disciplinar.

Art. 84. As equipes serão responsabilizadas por atos de indisciplina oriundos de sua torcida.

Art. 85. O atleta punido com 02 (dois) cartões amarelos, terá que cumprir a suspensão automática de 1 (um) jogo, no jogo subsequente, mesmo na mudança de fase.

Parágrafo único. No segundo jogo da 3ª fase, todos os atletas que estejam aptos terão seus cartões amarelos zerados.

Art. 86. O atleta que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de 1 (um) jogo, em qualquer fase do campeonato. Sendo reincidente, ele terá que cumprir a quantidade de jogos referente à quantidade de cartões vermelhos tomados. Dependendo da gravidade da situação o caso poderá ser levado a Comissão Disciplinar.

Art. 87. A equipe que não comparecer ao local do jogo no horário determinado ou vir a campo com menos de 7 jogadores, art. 56, será considerada perdedora por WO (winner out).

Art. 88. Caso certo atleta participe em mais de um jogo em diferentes equipes, será vetado dos futuros jogos do campeonato e a equipe será penalizada com a eliminação da competição, e todos os atletas inscritos nestas equipes não poderão participar da próxima edição do CEM.

DA PREMIAÇÃO

Art. 89. Será consagrado campeão do CEM a equipe que vencer a disputa da fase final (4ª fase).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 90. Serão premiados com troféus, medalhas e bolas de futebol, as 4 (quatro) melhores equipes classificadas em:

§ 1º - 1º Colocado – 1 Troféu, 25 medalhas de campeão, 4 bolas de futebol e um **VOUCHER** para a confecção de um conjunto de uniforme, contendo 27 itens, sendo estes camisas e calções, em local a ser definido pela Prefeitura de Mossoró.

§ 2º - 2º Colocado – 1 Troféu, 25 medalhas de vice-campeão e um VOUCHER para aquisição de material esportivo;

§ 3º - 3º Colocado – 1 Troféu, 25 medalhas e 2 bolas de futebol;

§ 4º - 4º Colocado – 25 medalhas de honra ao mérito e 1 bola de futebol.

Art. 91. Cada campeão de campo receberá 02 bolas de futebol como premiação extra.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 92. Os participantes concordam em autorizar o uso de imagens, voz e performance, para divulgação no site, anúncios em jornais, canais televisivos, redes sociais, revistas e em qualquer outro material audiovisual, sem nenhum ônus para a Comissão Organizadora.

Art. 93. Para todos os efeitos legais, os participantes do evento declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são verídicas, isentando a Comissão Organizadora de qualquer informação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora.

Art. 94. A Comissão Organizadora reserva o direito de interromper o andamento da competição e alterar este regulamento, se assim julgar necessário em virtude de acontecimentos de força maior.

Art. 95. As equipes participantes da competição reconhecem a Comissão Organizadora como única e definitiva instância para resolver as questões do CEM, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer a qualquer outra instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 96. No intuito de dirimir possíveis dúvidas e tornar público o regulamento do circuito, será realizado o congresso técnico em local e data a ser definido e, na oportunidade, ser amplamente divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Mossoró:

Art. 97. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral dos Jogos.

Art. 98. Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Larissa Emanuelle Pereira do Vale Maciel
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

MOSSORÓ
PREFEITURA

ANEXO I

CÓDIGO DE MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 1º – As Medidas Disciplinares Automáticas regem a conduta dos participantes do **CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE - CEM**, promovido pela SEMEJ, anualmente.

Art. 2º – As Medidas Disciplinares aqui previstas englobam todas as irregularidades, indisciplinas e incidentes que aconteçam desde o início do evento até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do Circuito Esportivo Mossoroense.

§ 1º - Na hipótese de não haver especificação de penalidades, a Comissão Disciplinar poderá aplicar as Medidas Disciplinares que julgar ao ato de indisciplina;

§ 2º - As decisões da Comissão Disciplinar não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de recurso;

§ 3º - Qualquer participante dos jogos só poderão recorrer à justiça comum depois de exauridas todas as instâncias da justiça desportiva;

Art. 3º – As sanções propostas nestas Medidas Disciplinares Automáticas constituem um mínimo para a primeira infração, podendo, de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas a critério da Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. No caso de reincidência, isto é, quando uma pessoa ou equipe cometer uma infração mais de uma vez na competição, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas outras sanções.

Art. 4º – Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas às equipes participantes:

§ 1º - Utilizar atletas sem condição de jogo, conforme o estabelecido nos respectivos Regulamentos.

I - SANÇÃO: Perda do(s) ponto(s) do(s) jogo(s) em que o referido atleta participou.

§ 2º - Caso venha a ocorrer qualquer animosidade, agressão física ou verbal, tentadas ou consumadas, brigas por ou entre torcedores, técnicos, atletas e dirigentes, arremesso de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não a suspensão do jogo, aplicar-se-ão as penalidades abaixo enumeradas.

I - SANÇÃO: Expulsão, suspensão ou eliminação dos envolvidos.

§ 3º - Abandonar um jogo, antes do seu término ou recusar-se a reiniciá-lo.

I - SANÇÃO: Eliminação da competição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 5º – As Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas a dirigentes, atletas ou técnicos e demais componentes da Comissão Técnica.

§ 1º - Penalização com expulsão ou desqualificação do jogo por aplicação sequencial decartões.

I – A disposição deste art. (caput e parágrafo) não se aplica a modalidade de Handebol, somente quando a mesma não for por consequência de 03 exclusões.

II - SANÇÃO: Suspensão por uma partida.

III - REINCIDÊNCIA: Suspensão por duas partidas.

§ 2º - Penalização com expulsão ou desqualificação definitiva do jogo por:

I -Ofensa moral (verbal ou gestual) a qualquer participante do jogo, bem como espectadores (torcedores).

II -Jogadas violentas.

III -SANÇÃO: Suspensão por 2 (duas) partidas.

§ 3º - Ofensa moral (verbal ou gestual) de qualquer participante de um jogo, antes ou depois da realização do mesmo, no local da competição, desde que citado em relatório do árbitro e/ou delegado.

I - SANÇÃO: Suspensão por 02 (duas) partidas, eliminação da seletiva ou da competição.

II - REINCIDÊNCIA: Suspensão por 730 dias.

§ 4º - Agressão física, tentada ou consumada, a qualquer participante do jogo, bem como espectadores, antes, durante e depois de sua realização no local da competição, desde que citado em relatório do árbitro e/ou delegado.

I - SANÇÃO: Eliminação da seletiva ou da competição.

II - REINCIDÊNCIA: Suspensão por 1095 dias.

§ 5º - Conduta antidesportiva ou disciplinar praticada por atletas, dirigente, técnico ou torcedor em qualquer local da competição (ginásios, estádios, campos e dependências desportivas).

I - SANÇÃO: Advertência, Suspensão ou Eliminação da competição.

Art. 6º – Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas aos árbitros e delegados:

§ 1º - Deixar de observar as regras do jogo, Regulamento Geral e Normas Complementares.

I - SANÇÃO: Suspensão de 3 (três) jogos

II - REINCIDÊNCIA: Dobra a penalidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

a) No caso de infração provocar a anulação do jogo, a pena será de eliminação da competição.

§ 2º - Omitirem-se ao dever de prevenir ou coibir, violência ou animosidades entre dirigentes, atletas, técnicos e Comissão Técnica, no jogo.

I - SANÇÃO: Suspensão de 3 (três) jogos.

a) No caso da omissão de gerar um conflito ou provocar a anulação do jogo à pena será de eliminação da competição.

§ 3º Ofensa moral (verbal ou gestual) a qualquer participante da competição antes, durante ou depois da realização do mesmo, desde que citado em relatório do árbitro, delegado ou representante legal das equipes, com a devida comprovação.

I - SANÇÃO: Suspensão por 5 (cinco) jogos.

II - 1ª REINCIDÊNCIA: Eliminação da competição.

§ 4º - Agressão física, tentada ou consumada, a qualquer participante da competição, bem como ao árbitro, delegado ou representante legal de equipes, com a devida comprovação.

I - SANÇÃO: Eliminação da competição.

§ 5º - Não conferir a relação de atletas para o jogo, identificando-os como o determina o Regulamento.

I - SANÇÃO: Suspensão por 2 (dois) jogos.

a) O estabelecido neste parágrafo é de competência do delegado, em sua ausência, a responsabilidade passa a ser do primeiro árbitro do jogo.

§ 6º - Deixar de apresentar-se no local da competição antes do horário estabelecido para início da rodada.

I - 15 (quinze) minutos antes, para árbitros.

II - 20 (vinte) minutos, para delegado.

III - SANÇÃO: Suspensão por 5 (cinco) jogos.

§ 7º - Praticar atitudes que possam ir de encontro às normas de boa conduta (tomar bebidas alcoólicas em locais públicos).

I - SANÇÃO: Eliminação da competição.

§ 8º Conduta antidesportiva ou indisciplinar em qualquer local da competição (ginásios, estádios, campos e dependências desportivas).

I - SANÇÃO: Eliminação da competição



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 7º – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Disciplinar (Medidas Disciplinares Automáticas).



ANEXOS

MOSSORÓ

PREFEITURA



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE – CEM

FICHA DE INSCRIÇÃO - EQUIPES

NOME DA EQUIPE: _____

LOCALIDADE: _____

MODALIDADE: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

_____, de _____ de _____
2024. (local, dia e mês)

Nome legível do Responsável: _____

Assinado Responsável: _____

MOSSORÓ
PREFEITURA



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE - FUTEBOL

FICHA DE INSCRIÇÃO

CLUBE:			
Nº	NOME DO ATLETA	RG	DATA DE NASCIMENTO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

COMISSÃO TÉCNICA			
FUNÇÃO	NOME	CPF	ASSINATURA
TÉCNICO			
AUXILIAR TÉCNICO			

PRESIDENTE DA EQUIPE

OBSERVAÇÃO: TODOS OS ATLETAS DEVEM COMPROVAR VÍNCULO COM A CIDADE DE ACORDO COM O REGULAMENTO, ANEXANDO A COMPROVAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO DO ATLETA.

“Art. 20 - A ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos comprovantes de vínculo de cada atleta com o município, caso o atleta não seja natural de Mossoró. Para tanto, serão aceitos como comprovantes de vínculo apenas e pelo menos um dos seguintes documentos: comprovante de matrícula em instituição de ensino de Mossoró, acompanhado de declaração de assiduidade; cópia de carteira profissional ou de contracheques que demonstrem vínculo empregatício no Município de Mossoró; e cópia de título de eleitor para aqueles atletas que votam no Município de Mossoró.”

[f](#) [@prefeiturademossoro](#) [t](#) [prefmossoro](#) [v](#) [PMMGecom](#) [g](#) [www.mossoro.rn.gov.br](#)

Av. Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 250 - Bom Jardim, Mossoró - RN, 59600-295

[t](#) (84) 98827 6774 (84) 3315 5014



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE

MODALIDADE DE QUADRA: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

CLUBE:			
Nº	NOME DO ATLETA	RG	DATA DE NASCIMENTO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			

COMISSÃO TÉCNICA			
FUNÇÃO	NOME	CPF	ASSINATURA
TÉCNICO			
AUXILIAR TÉCNICO			

PRESIDENTE DA EQUIPE

OBSERVAÇÃO: TODOS OS ATLETAS DEVEM COMPROVAR VÍNCULO COM A CIDADE DE ACORDO COM O REGULAMENTO, ANEXANDO A COMPROVAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO DO ATLETA.

“Art. 20 - A ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos comprovantes de vínculo de cada atleta com o município, caso o atleta não seja natural de Mossoró. Para tanto, serão aceitos como comprovantes de vínculo apenas e pelo menos um dos seguintes documentos: comprovante de matrícula em instituição de ensino de Mossoró, acompanhado de declaração de assiduidade; cópia de carteira profissional ou de contracheques que demonstrem vínculo empregatício no Município de Mossoró; e cópia de título de eleitor para aqueles atletas que votam no Município de Mossoró.”



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Termo de Responsabilidade

Eu, _____
_____, (Atleta, Pai/Mãe ou Responsável), portador do RG
Nº _____, CPF Nº _____,
residente no endereço _____

_____, assumo total responsabilidade em relação aos
itens abaixo:

1. Como atleta inscrito na referida competição, eu, _____ (nome do atleta) estou ciente das regras técnicas da MODALIDADE e do regulamento da mesma. Declaro que estou ciente e assumo total responsabilidade por todo o ônus e todos os custos decorrentes de infração das normas acima citadas e isento a ORGANIZAÇÃO de quaisquer responsabilidades.
2. Me responsabilizo pelos riscos e cuidados relacionados a quaisquer incidentes e/ou acidentes provenientes das disputas nas modalidades ofertadas, eximindo a PREFEITURA DE MOSSORÓ e SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE (SEMEJ), que são os organizadores do Circuito Esportivo Mossoroense (CEM), de qualquer responsabilidade.

_____, de _____ de
2024. (local, dia e mês)

Nome legível do Pai/Mãe/Responsável (em caso de menores): _____

Assinado Pai/Mãe/Responsável: _____

Nome legível do Atleta: _____

Assinado Atleta: _____